



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

NORMA GONÇALVES AGUIAR
SABRINA EVELYN LIMA SANTOS

**SISTEMA CARCERÁRIO E SEUS EGRESSOS: Políticas públicas e sua
efetivação na ressocialização**

SALVADOR
2024



NORMA GONÇALVES AGUIAR

SABRINA EVELYN LIMA SANTOS

**SISTEMA CARCERÁRIO E SEUS EGRESSOS: Políticas públicas e sua
efetivação na ressocialização**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Departamento de Direito do Centro Universitário
UniFTC, Unidade Salvador, como requisito final para
obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Daniel Rosário Magalhães Con-
ceição

SALVADOR

2024



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DE APROVAÇÃO

NORMA GONÇALVES AGUIAR

SABRINA EVELYN LIMA SANTOS

**SISTEMA CARCERÁRIO E SEUS EGRESSOS: Políticas públicas e sua
efetivação na ressocialização**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Departamento de Direito do Centro Universitário
UnifTC, Unidade Salvador, como requisito final para
obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado em: 22 de maio de 2024.

Banca Examinadora

(Daniel Rosário Magalhães Conceição,
Professor da UNIFTC).

(Irena Pereira dos Santos De Santana,
Professora da UNIFTC).

(Carlos Alberto Jose Barbosa Coutinho,
Professor da UNIFTC).

AGUIAR, Norma Gonçalves; SANTOS, Sabrina Evelyn Lima. **SISTEMA CARCERÁRIO E SEUS EGRESSOS: Políticas públicas e sua efetivação na ressocialização.** Orientador: Daniel Rosário Magalhães Conceição. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Direito, Centro Universitário UniFTC, Salvador, 2024.

SISTEMA CARCERÁRIO E SEUS EGRESSOS: Políticas públicas e sua efetivação na ressocialização

PRISON SYSTEM AND ITS EXISTENTS: Public policies and their implementation in resocialization

Norma Gonçalves Aguiar¹
Sabrina Evelyn Lima Santos²

RESUMO

Este artigo aborda a efetividade das políticas públicas direcionadas à ressocialização de egressos do sistema prisional no Brasil. Para compreender essa dinâmica, investigou-se a abrangência, articulação entre órgãos responsáveis e adequação dessas políticas às necessidades específicas dos egressos. O estudo fundamentou-se em uma pesquisa bibliográfica, legislações pertinentes e uma visita à unidade prisional de Salvador. O primeiro capítulo contextualiza a relevância do tema, destacando o desafio da reintegração social desses indivíduos. Os objetivos específicos incluem a revisão da literatura acadêmica, análise das políticas públicas existentes, identificação de desafios e proposição de diretrizes para uma efetiva ressocialização. A metodologia incluiu a seleção e análise criteriosa de dados, notadamente, revisão de literatura. O segundo capítulo detalha a estratégia metodológica adotada. O terceiro capítulo aborda o contexto histórico e contemporâneo do sistema carcerário brasileiro e a política nacional de atenção aos egressos. O quarto capítulo apresenta os resultados da pesquisa, incluindo uma visita ao complexo penitenciário de Salvador e a discussão sobre os impactos do sistema prisional nos egressos, desafios institucionais e propostas de melhorias. Essa estrutura permite uma compreensão crítica e ampla do tema, contribuindo para o debate sobre políticas de ressocialização.

Palavras-chave: Ressocialização. Sistema carcerário. Políticas públicas. Egressos. Reintegração.

¹ Discente de Graduação do Curso de Direito do Centro Universitário UniFTC - Unidade Salvador – BA. E-mail: nga.direito@gmail.com

² Discente de Graduação do Curso de Direito do Centro Universitário UniFTC - Unidade Salvador – BA. E-mail: sabrinalimapgm@gmail.com

ABSTRACT

This article addresses the effectiveness of public policies aimed at the social reintegration of ex-convicts in Brazil. To understand this dynamic, the scope, coordination among responsible agencies, and adequacy of these policies to the specific needs of ex-convicts were investigated. The study relied on a bibliographic research, analyzing doctrines, jurisprudence, and relevant legislation. The first chapter contextualizes the relevance of the topic, highlighting the challenge of social reintegration of these individuals. Specific objectives include reviewing academic literature, analyzing existing public policies, identifying challenges, and proposing guidelines for effective social reintegration. The methodology included the selection and thorough analysis of data. The second chapter details the adopted methodological strategy. The third chapter addresses the historical and contemporary context of the Brazilian prison system and the national policy for attention to ex-convicts. The fourth chapter presents the research results, including a visit to the penitentiary complex in Salvador and discussions on the impacts of the prison system on ex-convicts, institutional challenges, and proposals for improvements. This structure allows for a critical and comprehensive understanding of the topic, contributing to the debate on reintegration policies.

Key-words: Social reintegration. Prison system. Public policies. Ex-convicts. Re-integratio.

1 INTRODUÇÃO

O sistema carcerário e a reintegração de seus egressos são questões cruciais que permeiam o campo do Direito e da política pública contemporânea. No Brasil, como em diversas partes do mundo, o desafio da ressocialização dos indivíduos que cumpriram pena é uma pauta de extrema relevância social e jurídica. Nesse contexto, o presente trabalho se propõe a analisar a efetividade das políticas públicas voltadas para a ressocialização dos egressos do sistema prisional.

Dentro desse escopo, faz-se necessário delimitar o tema, estabelecendo o problema central que orientará esta pesquisa. Diante disso, o questionamento que norteia este estudo é: Como as políticas públicas voltadas para os egressos do sistema carcerário têm contribuído efetivamente para sua ressocialização e reinserção na sociedade?

No intuito de responder a esse questionamento, levantam-se hipóteses que direcionarão a investigação. Acredita-se que a efetividade das políticas públicas de ressocialização está intimamente ligada à sua abrangência, à articulação entre os diferentes órgãos responsáveis pela execução dessas políticas e à sua adequação às necessidades específicas dos egressos.

O objetivo geral deste trabalho consiste em analisar criticamente as políticas públicas de ressocialização de egressos do sistema carcerário, buscando identificar seus pontos fortes e suas limitações, bem como propor possíveis melhorias. Como objetivos específicos, pretende-se: revisar a literatura acadêmica sobre o tema, analisar as políticas públicas existentes, identificar os principais desafios enfrentados pelos egressos do sistema prisional e propor diretrizes para uma efetiva ressocialização.

A relevância desta pesquisa reside na importância de compreender e aprimorar as políticas públicas voltadas para a ressocialização dos egressos do sistema carcerário. Tal compreensão não apenas contribui para a promoção da justiça social e da reinserção desses indivíduos na sociedade, mas também para a prevenção da reincidência criminal, além de representar um avanço no campo do Direito Penal e da Criminologia.

Quanto à metodologia empregada, este estudo baseia-se em uma pesquisa bibliográfica minuciosa, envolvendo a análise de doutrinas, jurisprudências

e legislações pertinentes ao tema. Essa abordagem permitirá uma compreensão abrangente das políticas públicas de ressocialização, bem como a identificação de lacunas e desafios a serem enfrentados.

Após a introdução que contextualiza a pesquisa sobre o sistema carcerário e a ressocialização de seus egressos, o trabalho se desdobra em diferentes seções que abordam aspectos fundamentais relacionados ao tema.

O segundo capítulo detalha a estratégia metodológica empregada para a condução da pesquisa, delineando os procedimentos adotados desde a seleção dos dados até a análise dos resultados. Serão expostas as etapas de coleta de informações e os critérios de seleção dos estudos.

O terceiro capítulo está dividido em duas seções principais, com a primeira abordando o contexto histórico e contemporâneo do sistema carcerário brasileiro, com a exploração do histórico do sistema prisional no Brasil, desde suas origens até a atualidade, destacando os principais eventos, políticas e transformações ocorridas ao longo do tempo, e a segunda com a política nacional de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, com a análise das políticas públicas brasileiras voltadas para os egressos do sistema carcerário, examinando sua formulação, implementação e impactos na reintegração social desses indivíduos.

Já o quarto capítulo apresenta os resultados da pesquisa e promove uma análise crítica sobre eles, dividido em quatro seções. Na primeira, o contexto do complexo penitenciário de Salvador, objetivando uma aproximação ao sistema carcerário, saindo do viés teórico. Por sua vez, subsequente, discutimos os impactos do sistema prisional nos seus egressos, bem como, os desafios institucionais na efetivação das políticas públicas, aliado à proposta de melhorias à ressocialização.

Desse modo, esta estrutura permite uma abordagem abrangente e aprofundada do tema, contribuindo para uma compreensão mais ampla e crítica do sistema carcerário e das políticas de ressocialização de seus egressos.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A abordagem qualitativa escolhida para conduzir este estudo se baseia nos princípios estabelecidos por Ciribelli (2003), os quais enfatizam a necessidade de uma imersão profunda na vasta literatura acadêmica relacionada ao tema em análise. Essa metodologia proporciona uma oportunidade única para explorar as nuances e complexidades do assunto, permitindo uma compreensão mais completa e detalhada.

Ao seguir as diretrizes da revisão bibliográfica, conforme descrito por Rodrigues (2007), foi uma postura analítica e crítica na seleção e avaliação das fontes. Essa abordagem permite não apenas compreender os pontos de vista existentes, mas também integrar e sintetizar as diferentes perspectivas e descobertas, enriquecendo assim nossa análise.

Outrossim, a revisão bibliográfica oferece uma base sólida para o desenvolvimento de um arcabouço teórico robusto, fundamental para fundamentar as conclusões e recomendações. Ao explorar as teorias e conceitos existentes na literatura, foi construída uma estrutura conceitual sólida que orienta a compreensão do fenômeno em estudo.

Logo, a metodologia adotada neste trabalho não apenas nos permite explorar de forma aprofundada o conhecimento existente, mas também nos capacita a contribuir significativamente para o avanço do campo, fornecendo entendimentos valiosos e perspectivas originais sobre o tema em questão.

Nesse sentido, Andrade (2010, p. 25) preceitua que:

A pesquisa bibliográfica é uma habilidade fundamental em cursos de graduação, pois representa o primeiro passo em todas as atividades acadêmicas. Seja para uma pesquisa de laboratório, de campo ou para elaborar seminários, painéis, debates, resumos críticos ou monografias, a pesquisa bibliográfica é essencial. Ela é indispensável em pesquisas exploratórias, na definição do tema de um trabalho ou pesquisa, no desenvolvimento do assunto, nas citações e na apresentação das conclusões. Portanto, embora nem todos os alunos realizem pesquisas de laboratório ou de campo, é certo que todos, sem exceção, precisarão realizar pesquisas bibliográficas para elaborar os diversos trabalhos solicitados (ANDRADE, 2010, p. 25).

Consoante ao exposto, Fonseca (2002, p. 32) dispõe que:

A pesquisa científica frequentemente começa com o levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meio de recursos escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e páginas da web. Qualquer estudo científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica,

permitindo ao pesquisador conhecer o que já foi estudado sobre o assunto em questão. Algumas pesquisas científicas, no entanto, baseiam-se exclusivamente na pesquisa bibliográfica, buscando referências teóricas publicadas para coletar informações ou conhecimentos prévios sobre o problema em busca de resposta (Fonseca, 2002, p. 32).

Desse modo, percebe-se que a pesquisa científica começa com a pesquisa bibliográfica, na qual o pesquisador procura obras já publicadas relevantes para entender e analisar o tema ou problema de pesquisa a ser abordado. Desde o início, essa etapa é crucial, pois busca identificar se há estudos científicos prévios sobre o assunto em questão, auxiliando na escolha do problema e de um método apropriado, tudo com base no conhecimento existente na literatura.

Os instrumentos utilizados para conduzir essa pesquisa incluem livros, artigos científicos, teses, dissertações, leis e outros tipos de fontes escritas previamente publicadas.

Nesta senda, à abordagem qualitativa adiciona-se uma abordagem quantitativa devido aos dados estatísticos apresentados no ensaio. Segundo Rodrigues (2007), essa abordagem se caracteriza pela análise numérica e objetiva, contribuindo para uma compreensão mais abrangente e fundamentada dos fenômenos investigados.

Quanto aos objetivos da pesquisa, o estudo assume uma abordagem exploratória, alinhada às ideias de Fonseca (2002), buscando investigar e analisar fenômenos pouco explorados até o momento, proporcionando uma compreensão mais ampla e detalhada do tema.

A coleta de dados será realizada na plataforma *Scielo*, utilizando-a como fonte primária de informações. A análise e interpretação dos dados seguirão o método hipotético-dedutivo, conforme defendido por Fonseca (2002). Esse método consiste em estabelecer hipóteses, testá-las e inferir conclusões a partir dos resultados obtidos.

Com base nesse contexto, as investigações foram conduzidas com o emprego das seguintes palavras-chave: "Egressos", "Sistema Carcerário", "Brasil", "Políticas Públicas", "Ressocialização" e "Efetividade". Essas palavras-chave foram cuidadosamente selecionadas para orientar a busca por informações relevantes e abranger os diferentes aspectos do tema em estudo.

Ao utilizar-se essas palavras-chave como guia para as pesquisas, busca-se reunir uma ampla gama de fontes e perspectivas, permitindo uma compreensão mais profunda e multifacetada do assunto. Isso possibilita explorar não apenas os aspectos óbvios e bem conhecidos, mas também descobrir as tendências emergentes que possam enriquecer a discussão e contribuir para o avanço do conhecimento na área.

Dessa forma, o trabalho se propõe a oferecer uma análise abrangente e fundamentada, que não apenas informa, mas também estimula a reflexão e o debate sobre as questões relacionadas aos egressos do sistema carcerário, as políticas públicas de ressocialização e a efetividade dessas medidas no contexto brasileiro.

3 REVISÃO DA LITERATURA

3.1 O CONTEXTO HISTÓRICO E CONTEMPORÂNEO DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

Ao analisar a evolução histórica do Brasil no que diz respeito aos métodos de punição aplicados aos que violam as normas estabelecidas pela sociedade, é evidente que houve várias falhas nas tentativas de criar um sistema eficaz de "ressocialização" ou "reintegração" desses indivíduos.

Até 1830, o Brasil seguia as Ordenações Filipinas como base legal, especificamente no Livro V, que tratava de crimes e penas a serem aplicadas. Essas penas ainda estavam ligadas a castigos físicos e à exposição pública da humilhação. Foi somente no século XVIII que os movimentos reformistas penitenciários conseguiram alterar o conceito de prisões para um enfoque mais voltado à custódia (Rossini, 2014).

A partir da promulgação da Constituição de 1824, começou-se a reformar o sistema punitivo no Brasil: os açoites e castigos físicos foram proibidos; as prisões deveriam proporcionar um ambiente seguro, limpo e arejado; os condenados deveriam ser separados de acordo com o tipo de crime que cometeram.

No entanto, as condições das prisões eram extremamente precárias. Em 1828, uma Lei Imperial determinou vistorias nas prisões. O primeiro relatório foi divulgado em 1829 e apontou problemas como a falta de espaço para os presos,

a convivência de condenados com os que aguardavam julgamento, problemas que persistem até os dias de hoje (Cysneiros, 2017).

O sistema prisional no Brasil remonta ao período colonial, onde as prisões eram utilizadas principalmente para confinar escravos rebeldes e criminosos. Com a abolição da escravidão em 1888 e a proclamação da República em 1889, a estrutura prisional foi pouco alterada. Durante boa parte do século XX, as prisões brasileiras eram frequentemente usadas como instrumento de controle social, silenciando vozes dissidentes durante os períodos autoritários e militares.

A superlotação, as condições precárias, a violência e a falta de programas de reabilitação sempre foram características do sistema prisional brasileiro. A ênfase na punição em detrimento da reabilitação contribuiu para a perpetuação do ciclo de criminalidade.

Em 1890, o novo Código Penal aboliu as penas de morte e perpétua, limitando à pena máxima a 30 anos. Estabeleceu quatro tipos de prisão: celular, prisão em fortalezas, prisão em estabelecimentos militares ou estabelecimentos rurais, e prisões disciplinares, esta última exclusiva para menores de 21 anos (Santis, 2012).

Em 1940, um novo Código Penal foi promulgado. Apesar de abrangente, de acordo com Santis (2012), o código não tratou de todas as questões penais previstas na legislação brasileira, devido à quantidade surpreendente de leis penais especiais. Em 1941, durante o período do Estado Novo, o jurista Francisco Campos redigiu o então vigente Código de Processo Penal Brasileiro, também autor da Constituição Federal de 1937 e do Código Penal de 1940. Em 2008, foram feitas algumas alterações, mas foram consideradas insuficientes. Uma comissão foi formada para elaborar um novo Código Penal, que atualmente está em discussão no Senado Federal.

Dentre as muitas leis que complementam o Código Penal, está a Lei de Execução Penal (LEP 7210/84), promulgada em 1984 com o objetivo de "efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado", conforme estabelecido em seu artigo primeiro. Uma das propostas da LEP é a valorização dos direitos humanos dos presos (Brasil, 1984).

Logo, a construção histórica revela uma conquista gradualmente lenta em relação aos direitos dos apenados, pois ainda há relatos de encarceramento desumano, falta de estrutura nos presídios e ausência de medidas preventivas contra o crime. De acordo com Rossini (2014), às políticas públicas adotadas para a questão penitenciária ainda são incapazes de resolver os inúmeros problemas que surgem constantemente nas prisões do país.

Portanto, a situação do sistema carcerário brasileiro reflete não apenas as falhas do passado, mas também os desafios contemporâneos que a sociedade enfrenta. Uma reforma eficaz exige não apenas medidas punitivas, mas também um compromisso genuíno com a justiça social, a igualdade e a dignidade humana. É essencial investir não apenas em infraestrutura e segurança, mas também em educação, saúde mental e programas de reintegração. Somente com uma abordagem abrangente e humanitária pode-se criar um sistema que não apenas puna, mas também reabilite, oferecendo uma chance real de recuperação e ressocialização para aqueles que cometeram erros.

3.2 A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL

A Resolução CNJ no 307, de 17 de dezembro de 2019, introduziu, no âmbito do Judiciário, a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional. Seu objetivo é incentivar o estabelecimento de medidas protetivas, programas de capacitação profissional e reintegração social dos egressos do sistema prisional, como uma maneira de oferecer uma resposta mais qualificada do Estado. Isso se torna especialmente importante, visto que cerca de 230 mil pessoas são liberadas das prisões a cada semestre, de acordo com dados do Executivo no primeiro semestre de 2020 (CNJ, 2020).

O Plano procura abordar as dificuldades enfrentadas de forma mais intensa pelas classes sociais vulneráveis, incluindo os egressos do sistema prisional, pois as instituições prisionais brasileiras não oferecem o tratamento digno previsto constitucionalmente para seus internos. A Política Nacional estabelece postulados, princípios e diretrizes para a criação de serviços de acolhimento, orientação e encaminhamento, facilitando ajustes nas políticas públicas.

A Resolução 307/2019 e a Política Nacional combinadas fornecem as diretrizes conceituais e normativas para a construção da política pública nacional. Embora prevista na Lei de Execução Penal desde 1984, esta é a primeira política de alcance nacional para os egressos das prisões. A Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional deve se relacionar com o Modelo de Gestão da Política Penitenciária do Depen. Os beneficiários da política incluem egressos prisionais em liberdade definitiva, independentemente do tempo em que estão em liberdade; familiares de pessoas privadas de liberdade; e pessoas em regime aberto, livramento condicional e prisão domiciliar (CNJ, 2019).

A mencionada resolução visa estabelecer um modelo institucional e uma metodologia de trabalho para a implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa. Filho (2019) expõe que as ações e programas do Poder Judiciário voltados para atender as pessoas que saíram do sistema prisional serão centralizadas nos Escritórios Sociais, que devem operar em conjunto com o Poder Executivo, incentivando parcerias com organizações da sociedade civil. Ademais, especifica que as ações em curso no Projeto Começar de Novo, criado pela Resolução no 96/2009, devem ser acompanhadas prioritariamente pelos Escritórios Sociais (CNJ, 2009).

O artigo 9º da Resolução nº 307/2019 do CNJ lista os elementos básicos que devem acompanhar os egressos no momento da soltura: documentação civil; vestuário que não denote sua condição de pessoa egressa; vale-transporte ou equivalente capaz de garantir o retorno ao seu domicílio anterior, mesmo que em outra unidade da Federação; alimentação e água potável necessárias para o deslocamento; material informativo sobre os serviços públicos disponíveis, incluindo informações sobre os Escritórios Sociais (CNJ, 2019).

O primeiro programa nacional para egressos instituído pelo Poder Judiciário foi o Começar de Novo em 2009, por meio da Resolução 96/2009 do CNJ. Seu objetivo, conforme o artigo primeiro, é promover ações de reinserção social de presos, egressos do sistema penitenciário e agentes em cumprimento de medidas e penas alternativas. O artigo 2º estabelece a composição do Projeto Começar de Novo, com foco em ações educativas, capacitação profissional e reintegração no mercado de trabalho, conforme um plano de projeto baseado nas diretrizes fixadas na Resolução (CNJ, 2009).

No mesmo ano de 2009, o Legislativo aprovou a Lei 12106/2009, que criou no âmbito do CNJ o Departamento de Monitoramento e de Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. Em 2015, a Resolução 214 do CNJ tratou da organização e funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), os quais, entre outras atribuições, devem coordenar ações para a reinserção social de egressos do sistema penitenciário, dando aos tribunais de justiça um papel fundamental na realização de atividades locais (Filho, 2019).

As ações da Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional são centralizadas nos Escritórios Sociais, que funcionam em gestão compartilhada entre o Judiciário e o Executivo Estadual. Eles são destinados ao acolhimento e acompanhamento de pessoas egressas por meio de uma rede de serviços de proteção e inclusão social, além de auxiliar os estabelecimentos prisionais no processo de preparação de pessoas presas para a liberdade.

Os Escritórios Sociais são estruturas multisserviços impulsionadas pelo CNJ desde 2016, visando melhorar o atendimento a egressos e seus familiares. Devem ser implementados com a participação das Redes de Políticas Sociais formadas por órgãos do Poder Judiciário local, Administração Penitenciária Estadual, Secretarias Estaduais ou Municipais para atendimento de políticas de saúde, assistência social, trabalho, habilitação, lazer, cultura, emprego, igualdade racial e de gênero, Direitos Humanos, além do Patronato de Presos e Egressos, Conselhos da Comunidade, entidades de ensino e organizações não governamentais (Cunha, 2019).

Ante ao exposto, percebe-se que a política nacional tem como objetivo auxiliar na construção de novas estratégias e projetos de vida para os egressos, utilizando instrumentos de participação e conscientização social por meio de familiares e sociedade civil. Ela se torna um espaço para a criação de oportunidades e prática de direitos. No entanto, para ser eficaz, as políticas precisam considerar as especificidades individuais de cada egresso, como sua família, história de vida, os processos sociais que o levaram ao cárcere, sua capacidade de resiliência, e as particularidades de gênero, raça, etnia, religião e referências culturais.

Portanto, a eficácia das políticas deve ser medida pela sua capacidade de resolver as demandas apresentadas pelos egressos, levando em conta sua estrutura de gestão e redes articuladas, bem como o percentual de egressos atendidos. Deve haver um fluxo de encaminhamento e atividades para os pré-egressos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 APROXIMAÇÃO DA REALIDADE DO SISTEMA CARCERÁRIO

Diante das pesquisas realizadas, é unânime a inadequação da estrutura física das penitenciárias brasileiras. A superlotação, prestação de direitos básicos, ambiente precário e insalubre, dificultando o objetivo para a reeducação para reinserção desses internos na sociedade, demonstrando a falha e o descaso diante do Estado e sua administração das penas.

A superlotação das prisões, alimentação deficiente, o mau estado das instalações, pessoal técnico despreparado, falta de orçamento, faz com que a prisão seja apenas em castigo humano (Bittencourt, 2017).

Não há em se falar em humanidade, e ressocialização diante de um ambiente inóspito, humilhante, situação degradante, sub-humana que só revela que a finalidade primária que é a reeducação desses internos, objetivando sua reinserção na sociedade.

Trazendo como referência próxima o sistema prisional baiano, debruçado pelos olhos do Pesquisador Clovis Neto, que traz a realidade do sistema prisional na sua obra Sistema Prisional Baiano: e o Poder Paralelo das Facções, Vidas excluídas e Direitos Violados, como pode-se observar a diante.

O sofrimento velado permite conviver em espaços físicos minúsculos, com superlotação e ocorrendo revezamento de utilização de locais de dormida, uma vez que, o número de apenado em uma cela é três vezes maior que o permitido pelo projeto de infraestrutura assim consolidada (Clovis Neto, 2022).

Corroborando com as mesmas mazelas sinalizadas em âmbito nacional em relação a estrutura precária e falta de possibilidade real de ressocialização e reintegração desses internos na sociedade, revelando às condições degradantes

enfrentadas pelos encarcerados, a interferência e força das organizações criminosas, a estrutura das facções e suas nomenclaturas, o modelo de gestão das unidades do Estado e a forma que todo esse cenário impacta no objetivo real da pena.

A SEAP (Secretaria de administração Penitenciária da Bahia) traz dados do Complexo penitenciário de Salvador que fica localizado no bairro da Mata Escura e possui sete unidades, que são o Conjunto Penal Feminino, Cadeia Pública, COP (centro de observação penal), UED (unidade especial disciplinar), PLB (penitenciária Lemos de Brito), Conjunto Penal Masculino e Presídio Salvador.

O presídio Salvador é destinado à custódia de presos provisórios e caráter excepcional das Comarcas do Interior do Estado, desde que seja autorizada pela Corregedoria Geral de Justiça, possui uma capacidade real de 236 internos, abarcando 291 internos com excedente de 55, e tem administração gerida plenamente pelo Estado (SEAP/BA, 2024)

O que é importante destacar que em razão da força dos institutos jurídicos, a lei deve ser aplicada sem deixar cair em esquecimento, que mesmo sendo crime praticado pelo agente, ele não perde sua condição de cidadão.

4.2. OS IMPACTOS DO SISTEMA PRISIONAL NOS INDIVÍDUOS EGRESSOS.

Diante das mazelas enfrentadas durante o internamento no cárcere, e o impacto negativo que assola o psicológico desses internos, ainda se carrega o estigma que esses egressos e suas famílias enfrentam na adaptação à sociedade, que torna o laço social enfraquecido, que facilita a falta de confiança, descrédito estimulando a marginalização e a reincidência.

O estigma humilha e desvaloriza as pessoas rotuladas. Os egressos vivem em um aprisionamento dentro da sua própria existência. Existe um receio destes indivíduos acerca de sua imagem pós cárcere (Goffman, 1978)

Esse estigma, falta de confiança e autonomia desses egressos impactam substancialmente ao seu retorno na sociedade, trazendo como resultado a exclusão da sociedade, tendo a perpetuação da forma sub-humana, agressiva que esses

internos se encontravam anteriormente, dificultando seu reingresso na sociedade e sua obtenção de autonomia para se autossustentar, encontrando maior facilidade de acesso em atividades criminosas.

4.3 DESAFIOS INSTITUCIONAIS E ESTRUTURAIS NA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS

O campo da implementação de políticas públicas é vasto, mas ainda há espaço para investigações que contribuam para uma prática mais eficiente, especialmente em um ambiente caracterizado por escassez de recursos e demandas crescentes (Barbosa, 2018; Lotta e Favareto, 2016).

A implementação de políticas públicas é um processo complexo que envolve diversos desafios, dentre os quais se destacam os administrativos. (Barbosa; Lotta; Favareto, 2016).

Um grupo frequentemente negligenciado nas políticas públicas, em parte devido a barreiras administrativas que incluem a falta de coordenação entre agências governamentais e níveis de governo. Esta falta de integração conduz frequentemente à duplicação, aos despedimentos e, acima de tudo, à incapacidade de satisfazer as necessidades deste grupo vulnerável.

Faz parte de uns dos grandes desafios da justiça brasileira, é sem dúvida a ressocialização e reintegração dos egressos do sistema prisional. A Secretaria Nacional de Política Penal (SENAPPEN) lançou o 14º ciclo da Pesquisa de Informações Prisionais com dados do primeiro semestre de 2023, trazendo informações importantes sobre as condições do sistema prisional. O que chama a atenção é destaque que essa pesquisa traz é o aumento de 9,58% na oferta de atividades educacionais no sistema prisional brasileiro, No entanto, ainda existem desafios a superar. Apenas 20% dos reclusos participaram em atividades destinadas à reintegração, enquanto 154.531 reclusos realizaram atividades vocacionais. A capacidade das prisões para oferecer programas de educação, emprego e formação profissional é muitas vezes limitada em relação à população prisional.

O sistema penitenciário mostrou que falhou na justiça penal (Foucault, 1987).

Isto significa que muitos reclusos não têm acesso a estes programas, o que poderia ser essencial para a sua reintegração na sociedade. Existem também critérios de elegibilidade específicos para participação em tais programas, tais como bons comportamentos e tempo restante de pena, o que pode limitar a participação de alguns reclusos.

Os recursos disponíveis para implementar programas de reintegração são também muitas vezes insuficientes. A falta de professores qualificados, de materiais didáticos e de infraestrutura adequada são desafios frequentes em muitas instalações correcionais.

Além disso, a distância entre as prisões e os centros educativos ou de trabalho pode dificultar a participação dos reclusos nestes programas. O estigma social contra os reclusos é também uma barreira significativa à reintegração. O preconceito pode dificultar a procura de emprego após a libertação, dificultando ainda mais a reintegração na sociedade. Para combater isso, é necessário conscientizar a sociedade sobre a importância de criar oportunidades para esses egressos.

4.4 PROPOSTAS PARA MELHORIA DA RESSOCIALIZAÇÃO DOS EGRESSOS

Para superar os desafios identificados na ressocialização dos egressos do sistema carcerário, é fundamental adotar uma abordagem abrangente e multifacetada, estabelecendo uma série de medidas que visem não apenas a mitigar as dificuldades enfrentadas pelos ex-apenados, mas também a promover sua reintegração efetiva na sociedade.

É essencial aumentar os recursos financeiros destinados a programas de ressocialização dentro das prisões. Isso inclui investimentos em educação, capacitação profissional, assistência psicossocial, tratamento de dependência química, cuidados de saúde e apoio jurídico. A ampliação desses programas pode contribuir significativamente para preparar os detentos para a vida fora das prisões e reduzir a taxa de reincidência criminal, tais como, a Melhoria das Condições Carcerárias, investindo na melhoria das condições de vida dentro das prisões é crucial para criar um ambiente mais propício à ressocialização dos deten-

tos. Isso inclui medidas como a construção de novas unidades prisionais, reforma e ampliação das instalações existentes, fornecimento de alimentação adequada, acesso a água potável, saneamento básico e cuidados de saúde adequados. Além disso, é fundamental combater a superlotação carcerária para garantir que os detentos tenham condições humanas durante o cumprimento de suas penas.

Ademais, o Fortalecimento da Rede de Apoio Psicossocial, revelando necessário fortalecer e expandir a rede de apoio psicossocial disponível para os egressos do sistema carcerário. Isso inclui o acesso a serviços de saúde mental, programas de reinserção social, apoio psicológico e terapia ocupacional. Além disso, é importante garantir que os ex-apenados tenham acesso a moradia temporária e assistência social para ajudá-los a reconstruir suas vidas após a liberdade.

De mais a mais, o envolvimento da Sociedade Civil, Setor Privado e ONG, conquanto, a ressocialização dos egressos requer o envolvimento ativo da sociedade civil, do setor privado e das organizações não governamentais. Isso pode ser feito por meio de parcerias com empresas para oferecer oportunidades de emprego e capacitação profissional, programas de mentoria e apoio comunitário, e iniciativas de conscientização e combate ao estigma associado aos egressos.

Além disso, ONGs e grupos de voluntários podem desempenhar um papel fundamental na prestação de serviços de apoio e assistência aos egressos, ajudando-os a se reintegrarem com sucesso na sociedade. Ao implementar essas propostas, será possível avançar significativamente na promoção da ressocialização dos egressos do sistema carcerário, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e segura para todos os cidadãos.

A vontade política sustentada para apoiar a implementação de políticas públicas é essencial para a eficácia a longo prazo. Mesmo as melhores estratégias não produziram resultados eficazes, a menos que sejam apoiadas por um forte compromisso político e social. A implementação de políticas públicas é, portanto, um esforço coletivo que requer a participação e o compromisso de todas as partes interessadas, desde as decisões aos mais altos níveis de governo até aos cidadãos que são os destinatários finais da política.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos desafios enfrentados pelo sistema carcerário brasileiro e das complexidades inerentes à ressocialização dos egressos, é imprescindível reconhecer a importância de políticas públicas eficazes e abrangentes. Ao longo deste trabalho, foi possível observar a magnitude dos problemas enfrentados pelo sistema, desde a superlotação carcerária até as desigualdades socioeconômicas, raciais e de gênero que permeiam a reinserção dos indivíduos na sociedade.

As leis e dispositivos legais citados fornecem um arcabouço jurídico essencial para orientar as ações voltadas à ressocialização dos egressos. No entanto, é necessário ir além da legislação e implementar medidas concretas que enderecem as raízes dos problemas e promovam a inclusão social e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de seu histórico criminal ou condição socioeconômica.

Propostas como a alocação de mais recursos para programas de ressocialização, a melhoria das condições carcerárias, o fortalecimento da rede de apoio psicossocial e o envolvimento da sociedade civil, do setor privado e de organizações não governamentais são passos essenciais na direção de uma abordagem mais humanizada e efetiva para lidar com a questão.

É essencial que os governos invistam mais em infraestruturas e recursos para apoiar programas de educação, emprego e tratamento de saúde mental nas prisões. São necessárias políticas mais coerentes e abrangentes para garantir que todos os reclusos tenham a oportunidade de reintegração. A avaliação e atualização contínua destas políticas, com base nas necessidades reais dos reclusos e egressos, é essencial para melhorar a eficácia das iniciativas de reinserção social. Só uma abordagem abrangente e sustentável pode garantir a socialização e a reintegração eficazes, promovendo assim a redução da reincidência e a construção de uma sociedade mais justa e segura. Por fim, é fundamental reconhecer que a ressocialização dos egressos do sistema carcerário é um desafio que demanda o engajamento de toda a sociedade. Somente por meio de um esforço conjunto e contínuo será possível criar um sistema mais justo, inclusivo e solidário, onde cada indivíduo tenha a oportunidade de reconstruir sua vida e contribuir positivamente para a comunidade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

BARBOSA, Santos; LOTTA, G.; FAVARETO, A. **Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil**. Revista Sociologia e Política, Curitiba, v. 24, n. 57, p. 49-65, mar. 2016.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Novas penas alternativas**. Saraiva Educação SA, 2017.

BRASIL. **Lei de Execução Penal. Decreto - lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Aprova a aplicação da Lei de Execução Penal.

CIRIBELLI, Marilda Corrêa. **Como elaborar uma dissertação de mestrado através da pesquisa científica**. Marilda Ciribelli Corrêa, Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003.

CUNHA MI. **Fronteiras corpóreas e incorporações prisionais**. São Paulo: Tempo Social, 2019.

CYSNEIROS, Mauricéa Muniz Feitosa. **Pessoa Privada de Liberdade, Ressocialização, Garantias de Direitos, Políticas Públicas**. 3º Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão. Recife, 2017.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: Nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FILHO, Milton Júlio de Carvalho. **Segurança pública: direitos humanos e sistema de justiça** / Julio Cesar de Sá da Rocha ... [et al.] (organizadores). - Salvador: EDUFBA, 2019.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GOMES NETO, Carlos Clovis; GOMES NETO. **SISTEMA PRISIONAL BAIANO: E o poder paralelo das facções, vidas Excluídas e direitos violados**. Jundiaí, SP: PACO, 2022.

RODRIGUES, William Costa. **Metodologia Científica**. 2007. Disponível em: . Acesso em: 06 de abril de 2024.

(SEAP/BA). **Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização da Bahia. POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO DA BAHIA (POR**

REGIMES) (2024, 8 de maio). Disponível em: <http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/dados/2024-05/08-05-2024.pdf>. Acesso em 09 de maio de 2024.

SENAPPEN. **Levantamento de informações penitenciárias referentes ao primeiro semestre de 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023>. Acesso em 09 de maio de 2024.

ROSSINI, T. R. **O Sistema Prisional Brasileiro e as Dificuldades de Ressocialização do Preso**. Jus.com.br. 14 de nov. de 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/33578/o-sistema-prisional-brasileiro-e-as-dificuldades-de-ressocializacao-do-preso>. Acesso em: 22 de abril de 2024.

SANTIS, Bruno Moraes Di. **A evolução histórica do sistema prisional: privação da liberdade, antes utilizada como custódia, se torna forma de pena**. São Paulo: Revista Pré – UNIVESP, 2016. Disponível em: <http://pre.univesp.br/sistema-prisional#.aSg2UuvyvlU> Acesso em: 30 abril. 2024.